

LEI MUNICIPAL Nº 069/ 99

SÚMULA: “ Dá denominação às vias públicas do município de Carlinda-MT, situadas no Bairro Boa Vista, que menciona.”

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas do Município de Carlinda-MT, situadas no Bairro Boa Vista, passam a ter as seguintes denominações:

- | | |
|-----------------------|-----------------------|
| 1- Avenida Perimetral | - Perimetral Cuiabá |
| 2- Alameda NS 100 | - Alameda Maceió |
| 3- Alameda NS 101 | - Rua Belo Horizonte |
| 4- Alameda NS 102 A | - Alameda São Luís |
| 5- Alameda NS 102B | - Alameda Macapá |
| 6- Alameda NS 103 | - Rua Porto Alegre |
| 7- Alameda EW4 | - Rua Fortaleza |
| 8- Alameda EW5B | - Rua Porto Velho |
| 9- Alameda EW5A | - Rua Campo Grande |
| 10- Alameda EW6 | - Rua João Pessoa |
| 11- Eixo EW | - Avenida Mato Grosso |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Carlinda-MT
Em 19 de Maio de 1.999

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AUTORIA DO PROJETO: Vereador José A. Linjardi